CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.045/2020 Em, 14 de dezembro de 2020.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 700,00 (setecentos reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.09.301.0011.2.278.	AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ACS - CONV Nº 158/PGE-2019	
1 - 4.4.90.52.00.00 20130037	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0002.2.001.	ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
01-3390.11.00	VENCIMENTOS E VANTRAGENS FIXAS	20.000,00
03-3190.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	15.000,00
06-3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Total Suplementação:	**45.700,00**

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	ECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISRAÇÃO E FAZENDA-SEMADF	
03.001.04.123.0003.2.008.	MANUTENÇÃO DA SEMADF	
28 - 4.4.90.52.00.00 10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0002.2.001.	ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
12-4490.52.00	EQUIPAMENTOS MAT. PERMANENTE	45.000,00
	Total Redução:	**45.700,00**

Art.3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 14 de dezembro de 2020.

APROVADO
EM 14 / 12 / 2020
Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

15 12 2020
maria falma

SANCIONADO
Em 15 / 12 / 2020
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal